DECRETO MUNICIPAL Nº 3481, 28 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para suprir as vacâncias de membros.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica, Lei Municipal N° 891, de 01 de março de 2007, que Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil, bem como do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados para suprir as vacâncias existentes:

I - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente

Suplente	Vanderlea Terezinha Backes Brunhauser
CPF	796.514.291-00

II - Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular	Luciene Barbosa Oliveira
CPF	568.082.406-04

III - Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular	Eleuza Aparecida Dantas Pimenta
CPF	709.180.581-04
Suplente	Elma Gomes de Moraes
CPF	792.676.881-20

IV - Conselho Municipal de Educação:

Titular	Geiza Pereira de Sousa Schereiber
CPF	905.799.681-20
Suplente	Plineo Augusto de Souza e Silva
CPF	017.475.341-10

V. Conselho Tutelar:

Titular	Claudia Regina Sousa dos Santos
CPF	920.252.771-72
Suplente	Thiago Martins Duarte
CPF	036.005.161-83

Art. 2º - Os membros deste conselho estão sendo nomeado para terminar o mandato do conselho que está em vigência pelo decreto municipal nº 3306, de 08/04/2019, que tem vigência de 02 anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua puplicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 28 de agosto de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2020.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração